

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0429/71

INTERESSADA: SABINA MNITENTAG

ASSUNTO : Convalidação dos atos escolares praticados pela interessada nas disciplinas Orientação Educacional e Orientação Vocacional da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1148/79 - CTG - APROVADO EM 03 / 10 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Em 1971, a Direção da Faculdade encaminhou a este Conselho os documentos necessários à indicação da Sra. Sabina Mnitentag para instrutora das disciplinas Orientação Educacional e Orientação Vocacional.

Não houve, porém, manifestação deste Colegiado quanto à aprovação, e, em 1974, a direção do Estabelecimento, ao comunicar a rescisão do contrato da interessada, solicitou fossem convalidados os atos escolares praticados por ela de 01/03/70 e 05/04/73, ao ministrar o curso nesse período.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Sra. Sabina Mnitentag é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, em 1969.

II - CONCLUSÃO

Convalidem-se os atos escolares praticados pela Sra. Sabina Mnitentag, nas disciplinas Orientação Educacional e Orientação Vocacional na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, no período de 01/03/70 a 05/04/73.

São Paulo, 19 de julho de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo de Toledo Artigas, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente